

## PROCESSO Nº 20/3000-0000904-9 PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação de dados para a interligação redundante da Sede da Defensoria Pública às Defensorias Públicas Regionais com tecnologia SD-WAN, incluindo serviço de conexão à Internet. O serviço engloba instalação e configuração de equipamentos e de enlaces de comunicação, gerenciamento pró-ativo contra falhas, suporte e repasse de conhecimento.

## Trata-se de esclarecimento sobre Pregão Eletrônico nº 20/2020:

## **Sr Pregoeiro**

Com o objetivo de melhor compreensão do referido edital, encaminhamos os seguintes questionamentos:

- 1. No texto do edital, não informa de quem será a responsabilidade pela configuração das regras de firewall e segurança nos dispositivos. Solicitamos esclarecimentos.
- 2. No item 4.2.1 é solicitado o acesso do tipo escrita nos appliances SD-WAN para a CONTRATANTE. Mesmo com a informação de que a CONTRATADA será isenta de incidentes causados por erros de configuração causados pela própria CONTRATANTE, entendemos da necessidade da inclusão do TERMO DE RESPONSABILIDADE GESTÃO COMPARTILHADA DE SEGURANÇA, em anexo. É possível a inclusão deste termo?
- 3. O software de gerenciamento centralizado poderá ser instalado na sede da CONTRATANTE, e após as configurações inicias realizadas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE realizar a gestão? Caso ocorra alguma necessidade de intervenção da CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará a abertura de chamado para verificação pela CONTRATADA que fará acesso ao software de gerenciamento de forma remota. É possível esta forma de atendimento?

Ficamos no aguardo de sua análise.





## Resposta da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul:

Em atenção aos questionamentos apresentados, apresentamos abaixo as respostas:

- 1) Conforme item 4.2.1, "A CONTRATANTE deverá ter acesso do tipo escrita nos appliances SD-WAN para os parâmetros de configuração de balanceamento e manipulação de rotas com base nos critérios de latência, jitter e descarte de pacotes". Assim, a CONTRATANTE não terá permissão para a referida configuração, ficando a cargo da CONTRATADA a configuração das regras de firewall e segurança nos dispositivos, seguindo as políticas estabelecidas pela CONTRATANTE.
- 2) Não é possível, visto que o documento não faz parte do edital de licitação.
- 3) Conforme item 4.2.1, "A CONTRATANTE deverá ter acesso do tipo escrita nos appliances SD-WAN para os parâmetros de configuração de balanceamento e manipulação de rotas com base nos critérios de latência, jitter e descarte de pacotes". As demais configurações ficam a cargo da CONTRATADA, após abertura de chamado pela CONTRATANTE ou mediante processo de gerenciamento proativo da CONTRATADA, com acesso remoto da CONTRATADA ao software de gerenciamento centralizado.

